



HOSPITAL MUNICIPAL
DR. JOSÉ DE CARVALHO FLORENCE
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS



**EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA 2023
ACESSO DIRETO E PRÉ-REQUISITO – PRIMEIRO E TERCEIRO ANOS DE
RESIDÊNCIA MÉDICA (R1) E (R3)**

O Hospital Municipal “Dr. José de Carvalho Florence”, por sua administradora SPDM (Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina), através da sua Comissão de Residência Médica – COREME, torna público que realizará, na forma prevista na Legislação Federal pertinente e normativas da CNRM - Comissão Nacional de Residência Médica, **especialmente a Resolução nº 2 de 27 de agosto de 2015 e Nota Técnica nº 94/2015**, a abertura de inscrições ao **PROCESSO DE SELEÇÃO** para o preenchimento de vagas das especialidades abaixo especificadas. O Processo de Seleção será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado de conformidade com os ditames da Legislação federal pertinente, bem como demais instruções normativas expedidas pelo CNRM.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1- A organização, aplicação e correção da **FASE ÚNICA** do Processo será de responsabilidade da **CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.**
- 1.2.1- As provas serão aplicadas na cidade de **São José dos Campos/SP**.

1.3. Programas - Vagas - Situação do Programa – Taxa de Inscrição - Duração do Curso

ACESSO DIRETO

Programas	Vagas para R1	Vagas Reservadas (Serviço Militar)	Situação do Programa	Taxa de Insc. (R\$)	Duração do Curso
Anestesiologia	6	-	Credenciamento Definitivo	650,00	03 anos
Cirurgia Geral	5	-			03 anos
Clínica Médica	2	-			02 anos
Medicina Intensiva Adulto	3	-			03 anos
Neurologia	2	-			03 anos
Obstetrícia e Ginecologia	4	-			03 anos
Ortopedia e Traumatologia	4	-			03 anos
Pediatria	3	-			03 anos

PRÉ-REQUISITO

Programas	Vagas para R3	Situação do Programa	Taxa de Insc. (R\$)	Duração do Curso	Pré-Requisitos
Cirurgia do Trauma	2	Credenciamento Provisório	650,00	01 ano – R4	Cirurgia Geral ou Área Básica Cirúrgica
Medicina Intensiva Pediátrica	1	Credenciamento Definitivo		02 anos	Pediatria
Neonatologia	2			02 anos	Pediatria
Urologia	1	Credenciamento Provisório		03 anos	Cirurgia Geral ou Área Básica Cirúrgica



**HOSPITAL MUNICIPAL
DR. JOSÉ DE CARVALHO FLORENCE
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**



2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1- As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, no período de **18 de dezembro de 2022 a 02 de fevereiro de 2023**, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma:
- a) Acesse o site www.consesp.com.br e clique em RESIDÊNCIAS, inscrições abertas sobre a cidade que deseja se inscrever;
 - b) Em seguida, clique em INSCREVA-SE JÁ, digite o número de seu CPF, leia e aceite os termos e condições e clique em continuar;
 - c) Digite corretamente o CEP de seu endereço, escolha a especialidade **para a qual deseja se inscrever**, clique em continuar;
 - d) Na próxima página preencha corretamente os dados de inscrição, **leia e aceite os termos e condições** e, clique em **FINALIZAR INSCRIÇÃO**;
 - e) Em seguida confira seus dados, a especialidade escolhida, crie sua **SENHA DE ACESSO** e clique em **CONCORDO e EFETIVAR INSCRIÇÃO**;
 - f) Na sequência, escolha a opção de pagamento, se Pix ou boleto, **GERE E IMPRIMA O DOCUMENTO** da forma escolhida, e efetue o pagamento da taxa de inscrição, respeitando a data de vencimento e horário de Brasília. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição que não seja através da quitação do pix ou boleto emitido no momento da inscrição. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição e até a data de seu vencimento. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por meio de cheque, depósito em caixa eletrônico, pelos correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital, em especial fora dos meios elencados nesta alínea.
 - g) **O pagamento com pix ou boleto deverá ser feito em qualquer agência bancária até a data de vencimento, que corresponde ao primeiro dia útil após a data do encerramento das inscrições**, entendendo-se como “não úteis” exclusivamente os feriados nacionais e estaduais e respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal **o horário de Brasília**, sob pena da inscrição não ser processada e recebida;
 - h) A CONSESP não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento de ficha de inscrição, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato.
- 2.1.2- No valor da inscrição já está inclusa a despesa bancária.
- 2.1.3- Não será aceito pagamento da taxa de inscrição que não seja através do documento emitido no momento da inscrição. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição e até a data de seu vencimento.
- 2.1.4- Quarenta e oito horas após o pagamento, conferir no site www.consesp.com.br se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e a importância do valor da inscrição paga. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a CONSESP, pelo telefone (11) 4328-1314, para verificar o ocorrido.
- 2.1.5- Para gerar o comprovante de inscrição (após o pagamento) basta digitar o seu CPF no menu CONSULTE, em seguida, selecione a Residência correspondente à inscrição desejada, após isso clique em imprimir comprovante de inscrição.
- 2.1.6- A CONSESP não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.
- 2.1.7- Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para a alteração de especialidade, seja qual for o motivo alegado.
- 2.1.8- A taxa de inscrição somente será devolvida ao candidato nas hipóteses de cancelamento do certame pelo próprio Hospital ou quando o pagamento for realizado em duplicidade ou fora do prazo.

3. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

- 3.1- O Processo de Seleção será realizado em fase única: **PROVA OBJETIVA.**

DA FASE UNICA - PROVA OBJETIVA:



**HOSPITAL MUNICIPAL
DR. JOSÉ DE CARVALHO FLORENCE
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**



- 3.2-** A duração da prova objetiva será de **04 horas (quatro horas)**, já incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas.
- 3.3-** O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de caneta transparente azul ou preta, lápis preto e borracha e **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL:**
- Cédula de Identidade - RG;
 - Carteira de CRM;
 - Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
 - Passaporte.
- 3.3.1-** No dia da realização das provas os candidatos deverão estar portando o **documento físico obrigatório** de identificação.
- 3.3.2-** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 3.4-** As provas **objetivas (escritas)** desenvolver-se-ão em forma de testes, por meio de questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas de resposta, na forma estabelecida no presente Edital.
- 3.5-** Durante as provas não será permitido, sob pena de exclusão do Processo: qualquer espécie de consultas bibliográficas, comunicação com outros candidatos, ou utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agendas eletrônicas, telefones celulares, smartphones, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.
- 3.5.1-** Os pertences pessoais, inclusive o aparelho celular (desligado e retirado a bateria), serão guardados em sacos plásticos fornecidos pela CONSESP e colocados embaixo da cadeira onde o candidato irá sentar-se. Pertences que não puderem ser alocados nos sacos plásticos deverão ser colocados no chão sob a guarda do candidato. Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que for flagrado na sala de provas portando qualquer dos pertences acima será excluído do Processo.
- 3.5.2-** Recomenda-se aos candidatos **não levarem para o local de provas aparelhos celular**, contudo, se levarem, estes deverão ser desligados, preferencialmente com baterias retiradas e acondicionados em invólucro fornecidos pela Consesp. O candidato que for surpreendido portando celular fora da embalagem lacrada fornecida pela Consesp, mesmo que desligado, **(off-line)** ou dentro dela, porém ligado, **(on-line)** serão excluídos do Processo e convidados a entregarem sua respectiva prova, podendo inclusive responderem criminalmente por tentativa de fraude em concursos.
- 3.6-** Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Coordenação do Processo.
- 3.7-** O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 2 (duas) hora do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.
- 3.8-** Ao final das provas, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, a fim de assinar o verso das folhas de respostas e, na sala da coordenação, assinar o lacre do envelope das folhas de respostas juntamente com o fiscal e coordenador, sendo liberados em conjunto quando todos as tiverem concluído.

4. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

ACESSO DIRETO



HOSPITAL MUNICIPAL
DR. JOSÉ DE CARVALHO FLORENCE
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS



Programas	Clínica Médica	Pediatria	Cirurgia Geral	Ginecologia-Obstetria	Medicina Preventiva e Social
Anestesiologia	16	16	16	16	16
Cirurgia Geral					
Clínica Médica					
Medicina Intensiva Adulto					
Neurologia					
Obstetria e Ginecologia					
Ortopedia e Traumatologia					
Pediatria					

PRÉ-REQUISITO

Programas	Pediatria	Cirurgia Geral
Cirurgia do Trauma	-	50
Medicina Intensiva Pediátrica	50	-
Neonatologia	50	-
Urologia	-	50

5. DAS NORMAS

- 5.1- **LOCAL - DIA - HORÁRIO** - As provas da 1ª Fase serão realizadas no dia **12 de fevereiro de 2023** no horário descrito abaixo, em locais a serem informados com no mínimo 2 (dois) dias de antecedência no site www.consesp.com.br.

Abertura dos portões – 08h00min

Fechamento dos portões – 08h45min

Início das Provas – 09h00min

- 5.1.1- Considerando o atual momento que se encontra o país e ainda pelo fato de a Organização Mundial de Saúde ter alçado a patologia do coronavírus (COVID-19) ao patamar de “pandemia”, sendo necessário observar protocolos de segurança, tais como: evitar aglomerações, poucos candidatos por sala, disponibilização de álcool gel, utilização de máscaras faciais, higienização do local, etc., ficam previstas as datas e horários constantes acima, com a possibilidade de retificação com alteração das datas das provas, mantendo as divisões dos horários acima, conforme critérios da CONSESP e do Hospital Municipal Dr. José de Carvalho Florence, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais, por meio do site www.consesp.com.br.
- 5.2- Será disponibilizado no site www.consesp.com.br, com antecedência mínima de 2 (dois) dias, o cartão de convocação. Essa comunicação não tem caráter oficial, e sim, apenas informativo.
- 5.3- **COMPORTAMENTO** - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem a utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e/ou similares. Reserva-se ao Coordenador do Processo designado pela CONSESP e aos Fiscais, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.
- 5.4- O candidato com deficiência, ou que necessitar de condição especial (tais como: aleitamento, condição de sabadista, uso de medicamentos, prova ampliada, sala de fácil acesso com rampa ou no térreo, mesa especial para cadeirante etc.) deverá solicitá-la com a devida comprovação e enviar para o e-mail



**HOSPITAL MUNICIPAL
DR. JOSÉ DE CARVALHO FLORENCE
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**



condicooespecial@consesp.com.br até o último dia de pagamento do boleto de inscrição e indicar no assunto: Residência Médica 2023 - Hospital Municipal Dr. José de Carvalho Florence.

- 5.4.1- A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, em qualquer uma das fases, deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança. Durante o período de aleitamento, o candidato será acompanhado de um fiscal e não poderá haver comunicação do candidato com o acompanhante. A candidata que não levar acompanhante não fará a prova. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.
- 5.5- Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. Os candidatos deverão comparecer 1 (uma) hora antes do horário marcado para o início das provas, conforme item 5.1, no horário indicado, os portões serão fechados, não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.
- 5.6- É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo de Seleção, os quais serão disponibilizados no site www.consesp.com.br.

6. DA FORMA DE JULGAMENTO DAS PROVAS E DA CLASSIFICAÇÃO

PROVA OBJETIVA

- 6.1- A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter classificatório e eliminatório, utilizando-se sistema de **NOTA PADRONIZADA**.
- 6.2- A nota da prova objetiva será o resultado calculado com a seguinte fórmula:

$$NP = \frac{NC - \bar{X}}{S} \times 10 + 50$$

ONDE:

NP = Nota Padronizada

NC = Nota do candidato

\bar{X} = Média de notas do grupo

S = Desvio padrão do grupo

- 6.3- Considera-se **grupo** o número total de candidatos presentes às provas para cada um dos **programas**.
- 6.4- Serão classificados os candidatos que obtiverem **Nota Padronizada** igual ou superior a 50 (cinquenta).

DA VALORIZAÇÃO DE CRITÉRIOS DE RESPONSABILIDADE SOCIAL

PROVAB – PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ATENÇÃO BÁSICA

- 6.5- Os candidatos inscritos nos programas de **Acesso Direto** que comprovarem a participação ou conclusão, desde que **classificados** terão suas Notas Padronizadas acrescidas de 10% (dez por cento) conforme Legislação Vigente.
- 6.6- A bonificação não será acrescida a nota do candidato, caso ele não obtenha a nota mínima para classificação conforme item 6.4.
- 6.7- O candidato que tiver participado e concluído no mínimo 1 (um) ano de participação do Programa de Valorização do Profissional de Atenção Básica PROVAB, receberá pontuação adicional 10% (dez por cento) em todas as fases do processo, desde que comprovada.
- 6.8- No momento do envio do certificado do PROVAB, o candidato deverá enviar juntamente uma declaração de **não** ter utilizado a pontuação para matrícula em outro Programa de Residência Médica (**Anexo I**).
- 6.9- Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que tiver iniciado programa de residência médica para o qual foi selecionado, utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada a pontuação adicional mais que uma vez. (**Redação da Resolução CNRM nº 2/2015, art. 9º, § 2º**).



HOSPITAL MUNICIPAL
DR. JOSÉ DE CARVALHO FLORENCE
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS



- 6.10- A utilização da pontuação adicional deverá ser requerida em até cinco anos da conclusão do PROVAB pelo candidato ou até março de 2023, o que ocorrer primeiro. **(Redação da Resolução CNRM nº 35/2018 de 09 de janeiro de 2018, art. 9º, § 6º).**

PRMGFC – PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA GERAL DE FAMÍLIA E COMUNIDADE

- 6.11- Os candidatos inscritos nos programas de **Acesso Direto** que ingressaram em Programas de Residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC), a partir de 2015, receberão pontuação adicional de 10% (dez por cento) nas notas do processo seletivo. **(Redação da Resolução CNRM nº 2/2015, art. 9º, Inciso II).**
- 6.12- Para fazer *jus* a pontuação adicional o candidato deverá enviar documento que comprove atuação no PROVAB, emitido pela SGTES - Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, ou Declaração de estar cursando Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral e de Família e Comunidade, devidamente assinada pela respectiva COREME em via original ou cópia reprográfica simples.

O candidato deverá seguir o modelo de envelope abaixo especificado, via SEDEX+AR, enviando os documentos para a CONSESP, situada na Rua Maceió, 68 - Bairro Metrôpole - CEP 17900-000 - Dracena - SP, postando até o último dia de pagamento da taxa de inscrição.

Os documentos enviados fora do padrão não serão aceitos e o candidato não terá a bonificação acrescida em nenhuma das fases do processo.

REMETENTE

(Dados do Candidato) **Processo de Seleção para
Residência Médica 2023 – Acesso Direto e Pré-Requisito**

**Hospital Municipal Dr. José de Carvalho Florence
São José dos Campos/SP**

- () PROVAB
() Residência Médica em Saúde da Família

- 6.13- A pontuação adicional será aplicada na primeira fase, após a classificação, modificando a colocação, e também nas demais fases dentro da mesma perspectiva.
- 6.14- A pontuação adicional não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista neste Edital.
- 6.15- A pontuação adicional **NÃO** é cumulativa, ou seja, o candidato não pode agregar a pontuação adicional do PROVAB com a referente a ter prestado o PRMGFC. **(Nota Técnica 94/2015)**

NOTA FINAL

- 6.16- A Nota Final para os candidatos inscritos nos **Programas de Acesso Direto** será a soma da **Nota Padronizada** obtida na prova objetiva (fase única), já acrescida de eventuais bônus (conforme Legislação Vigente). A Nota Final para os candidatos inscritos nos **Programas de Pré-Requisito** será a soma da **Nota Padronizada** obtida na prova objetiva (fase única).
- 6.17- A classificação será feita, obedecendo-se a ordem decrescente de **Nota Final** obtida pelo candidato.
- 6.18- A **Nota Final** do candidato não poderá ultrapassar a nota máxima, considerada neste processo como 100 (cem).
- 6.19 - Após a realização da prova, havendo empate entre os candidatos, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no Parágrafo Único do art. 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso). Persistindo o empate, prevalecerão os seguintes critérios, **sucessivamente**:
- a) maior nota na prova escrita (objetiva);
- b) maior idade;
- c) candidato casado;



**HOSPITAL MUNICIPAL
DR. JOSÉ DE CARVALHO FLORENCE
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**



d) maior número de filhos.

6.20 - Será eliminado do Concurso o candidato que:

- a) Não obter Nota Padronizada igual ou superior a 50 (cinquenta);
- b) não apresentar a documentação exigida por ocasião da matrícula;
- c) encontrar-se de posse de objetos eletrônicos, no momento da realização das provas, em qualquer das fases;
- d) não comparecer a prova.

7. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO E RESULTADOS E DOS RECURSOS

- 7.1 -** Em todos os casos em que couber recurso da **Prova Objetiva**, para recorrer o candidato deverá:
- acessar o site www.consesp.com.br
 - em seguida clicar em RECURSOS, RESIDÊNCIAS, SOLICITAR e preencher os campos solicitados.
- 7.1.1 -** O gabarito oficial e a prova objetiva (teste de múltipla escolha) serão disponibilizados no site www.consesp.com.br, após as 20h do dia de aplicação das provas e permanecerão no site pelo prazo de 2 (dois) dias.
- 7.1.2 -** Os recursos referentes a prova objetiva poderão ser interpostos no site **nas datas previstas no Cronograma – Anexo II**.
- 7.1.3 -** Somente poderá ser interposto 1 (um) recurso para cada questão, quando o mesmo se referir ao gabarito da prova objetiva.
- 7.1.4 -** Os recursos deverão estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível. **Para elaboração das questões serão utilizadas somente Referências Bibliográficas conhecidas, não se admitindo, inclusive, para efeito de recursos a citação de Artigos, Publicações em Revistas, Anais e outros materiais. Levar-se-á em consideração sempre a Referência Bibliográfica mais atual quando do julgamento de pareceres, se for o caso.**
- 7.1.5-** Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.
- 7.1.6-** Caberá à CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda. decidir sobre a anulação ou troca de alternativas de questões julgadas irregulares. Julgados os recursos em face do gabarito e/ou da prova objetiva, sendo caso, será publicado o gabarito definitivo, com as modificações necessárias pelo qual as provas serão corrigidas, que permanecerá no site pelo prazo de 2 (dois) dias.
- 7.2-** A divulgação do Resultado da Prova Objetiva será publicado no site www.consesp.com.br **na data prevista no Cronograma – Anexo II, após as 15h** e permanecerá no site pelo prazo de 2 (dois) dias.
- 7.2.1-** A folha de respostas do candidato será disponibilizada juntamente com o resultado da Prova Objetiva (**1ª Fase**) no site www.consesp.com.br.
- 7.2.2-** O resultado preliminar da prova objetiva será publicado no site www.consesp.com.br **na data prevista no Cronograma – Anexo II, após as 15 horas**.
- 7.2.3-** Os recursos referentes ao resultado preliminar da prova objetiva poderão ser interpostos no site www.consesp.com.br **na data prevista no Cronograma – Anexo II**.
- 7.2.4-** Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados via postal ou via fax ou diferente do previsto no item **7.1**.



**HOSPITAL MUNICIPAL
DR. JOSÉ DE CARVALHO FLORENCE
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**



- 7.2.5-** Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.
- 7.2.6-** Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, de recurso do recurso ou de recurso de gabarito definitivo.
- 7.2.7-** A disponibilização da resposta aos recursos interpostos poderá ser feita por meio de consulta individual no site pelo prazo de 10 dias consecutivos.

8. DAS MATRÍCULAS

- 8.1 -** Os candidatos aprovados providenciarão sua matrícula **nas datas previstas no Cronograma – Anexo II** até às 16 horas. Após este período serão considerados desistentes, com sua desclassificação automática, oportunizando a convocação do seu sucessor na lista, com prazo de 48 horas corridas para se apresentar, após o qual também será considerado desistente, e assim sucessivamente.
- 8.2 -** Para efetuar a matrícula o candidato deverá se apresentar na Secretaria do Centro de Estudos “Prof. Dr. Fábio Schmidt Goffi” no Hospital Municipal “Dr. José de Carvalho Florence”, situada na Rua Saigiro Nakamura, 800, Vila Industrial, São José dos Campos/SP, (12) 3901-3454, e-mail centro.estudos@hmjcf.spdm.org.br com **CÓPIA** dos seguintes documentos:

- a) 03 Fotos 3X4 recentes e coloridas;
- b) Diploma de Médico;
- c) Número do registro (CRM) junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo;

Obs: caso o candidato seja de outro Estado, o mesmo deverá providenciar a inscrição secundária no CREMESP até o início das atividades curriculares.

Carteira do CRM e diploma de graduação ou declaração de conclusão do curso de Medicina, em caso de apresentação de declaração de conclusão a mesma será aceita a título provisório para fins de matrícula do candidato. No entanto, o diploma deverá ser apresentado pelo Médico Residente, durante os primeiros 30 (trinta) dias de início do Programa de Residência Médica e declaração de estar cursando o último ano do curso solicitado como pré-requisito;

- d) Certificado expedido pela SEGTES ou cópia do Diário Oficial da União - DOU, comprovando que concluiu no mínimo um ano do PROVAB, **com conceito satisfatório**.
- e) CPF e comprovante de regularização na <http://www.receita.fazenda.gov.br>;
- f) RG (Cédula de Identidade);
- g) Título de eleitor e comprovante de obrigações eleitorais;
- h) Comprovante de quitação com o serviço militar (sexo militar);
- i) Comprovante de inscrição no INSS [http://www1_dataprev.gov.br/cadint/cadint.html](http://www1.dataprev.gov.br/cadint/cadint.html)
- j) Carteira de Vacinação (Tríplice Viral/Hepatite/Dupla Adulto/Febre Amarela/COVID – 2 doses);
- k) Candidatos brasileiros que terminaram curso no estrangeiro deverão apresentar cópia autenticada do diploma revalidado em Instituição Pública reconhecida pelo MEC.

Documentos adicionais para estrangeiros (cópias):

- a) diploma e revalidação de diploma;
- b) certificado de proficiência em Língua Portuguesa CELPE-Brasil;
- c) visto de permanência.



**HOSPITAL MUNICIPAL
DR. JOSÉ DE CARVALHO FLORENCE
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**



- 8.2.1- A falta de comprovação das exigências contidas no item anterior será causa impeditiva para matrícula, sendo considerado desclassificado.
- 8.3 - Ao médico matriculado que tenha sido incorporado em Organização Militar das Forças Armadas por alistamento obrigatório será assegurada vaga do período seguinte da Residência Médica (Resolução CNRM 04/2011). Para tanto, deverá no ato da matrícula entregar o requerimento de trancamento da matrícula por apenas um ano, juntamente com documento de designação das Forças Armadas.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1- A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo de Seleção, estabelecidas no presente Edital e na legislação federal pertinente.
- 9.2- São considerados Programas de Aperfeiçoamento na área de Atenção Básica em Saúde em regiões prioritárias para o SUS o Programa de Valorização da Atenção Básica (PROVAB) e os Programas de Residência em Medicina Geral de Família e Comunidade.
- 9.3- Será **EXCLUÍDO** do Processo de Seleção o candidato advindo do PROVAB que tiver solicitado a utilização da pontuação adicional e não tiver o nome publicado no Diário Oficial da União (DOU), como tendo avaliação final **SATISFATÓRIA** no PROVAB.
- 9.4- O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência física e virtual, junto ao órgão realizador, (Hospital Municipal Dr. José de Carvalho Florence), após o resultado final.
- 9.5- Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda., a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1.591 a 1.595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo, o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.
- 9.6- Em caso de vagas não preenchidas, a COREME fará segunda chamada, via site www.consesp.com.br, telefone, e-mail e SMS para preenchimento dessas vagas, a partir das 8h30min da data imediatamente posterior ao vencimento para matrícula em primeira chamada.
- 9.7- O candidato convocado para ocupar vaga por desistência ou vacância terá prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da data do primeiro contato, para efetuar sua matrícula, sob pena de perdê-la.
- 9.8- A Comissão de Seleção convocará tantos aprovados quantos forem necessários para preenchimento das vagas remanescentes até 30 (trinta) dias após o início da Residência. Para que seja cumprido o item 10.7, o candidato será convocado somente até o 28º dia, para que tenha tempo de 48 (quarenta e oito) horas para se apresentar.
- 9.9- Quando do ato da matrícula, os Médicos Residentes deverão comprovar ser filiados ao Sistema Previdenciário na qualificação de segurados autônomos.
- 9.10- Para a promoção do médico Residente, para o ano seguinte, bem como obtenção do certificado de conclusão do programa será obrigatória apresentação de projeto de pesquisa, pesquisa em andamento com resultados parciais ou pesquisa concluída, segundo o Regimento Interno de Residência Médica do **Hospital Municipal "Dr. José de Carvalho Florence"**.
- 9.11- Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão decididos pela Comissão de Residência Médica - COREME.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José dos Campos/SP, 02 de dezembro de 2022.

**Comissão de Residência Médica – COREME
Hospital Municipal "Dr. José de Carvalho Florence"**



**HOSPITAL MUNICIPAL
DR. JOSÉ DE CARVALHO FLORENCE
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO PROVAB EM OUTRO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA
(Declaração deve ser enviado somente por candidato participante do Programa)

Eu, _____

portador(a) da Cédula de Identidade nº _____

inscrito no CPF nº _____,

declaro não ter utilizado a pontuação adicional referente ao certificado do PROVAB em outro Programa de Residência Médica, nos termos do parágrafo 2º do artigo 9º da Resolução nº 02/2015, declarando sob as penas da Lei, que essa declaração é verdadeira e idônea.

São José dos Campos/SP, ____ de _____ de ____.

Assinatura do candidato



HOSPITAL MUNICIPAL
DR. JOSÉ DE CARVALHO FLORENCE
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS



**ANEXO II
CRONOGRAMA**

EVENTOS	DATA
Divulgação no sítio eletrônico www.consesp.com.br , do Edital/Manual	02/12/2022
Período de Inscrição	18/12/2022 a 02/02/2023
Período de Envio dos comprovantes PROVAB / PRMMGFC	18/12/2022 a 02/02/2023
Último dia para pagamento da Taxa de Inscrição	03/02/2023
Último dia para envio dos comprovantes PROVAB / PRMMGFC	03/02/2023
Divulgação no sítio eletrônico www.consesp.com.br das Inscrições Homologadas e Convocação para Provas	07/02/2023
Interposição de Recursos da Homologação das Inscrições	08 e 09/02/2023
Disponibilização no sítio eletrônico www.consesp.com.br do Cartão de Convocação <i>Essa comunicação não tem caráter oficial, e sim, apenas informativo.</i>	10/02/2023
Aplicação das Provas Objetivas (Fase Única)	12/02/2023
Divulgação no sítio eletrônico www.consesp.com.br dos gabaritos preliminares e da Prova Objetiva	12/02/2023 (Após as 20 horas)
Interposição de Recursos sobre os gabaritos preliminares	13 e 14/02/2023
Divulgação no sítio eletrônico www.consesp.com.br , do resultado das provas objetivas (Fase Única)	20/02/2023
Interposição de Recurso do Resultado Preliminar	21 e 22/02/2023
Matrícula dos Residentes (1ª Chamada)	24, 27 e 28/02/2023
Início do Programa de Residência	01/03/2023
<i>Caso haja necessidade de mais chamadas para que as vagas sejam preenchidas, o Hospital Municipal Dr. José de Carvalho Florence estará disponibilizando no sítio eletrônico www.consesp.com.br. Acompanhar as publicações posteriores é inteiramente responsabilidade dos candidatos.</i>	
O cronograma acima pré-estabelecido poderá sofrer alterações e/ou modificações pela Comissão do Processo de Seleção, sendo que a CONSESP manterá, em seu site www.consesp.com.br , cronograma atualizado.	